



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 034/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre Remanejamento do TETO MAC para o município de Manaquiri/AM, conforme o Protocolo SISMAC nº 213811642009.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 311ª Reunião 253ª (Ordinária), realizada no dia 31.08.2020, e;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB nº 027/2020, que dispõe sobre o Remanejamento do TETO MAC para o município de Manaquiri, que aprovou e regulamentou o repasse Fundo a Fundo do Teto Mac do referido município, assim como RETROAGIU aos valores referentes aos anos 2019 e 2020, sendo PARCELA ÚNICA de R\$793.431,20 (setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos);

**CONSIDERANDO** a necessidade de reprogramar a Base do SISMAC para atualização dos valores, atualizando o valor referente ao Retroativo, evitando assim duplicidade de pagamento;

**CONSIDERANDO** que o Estado cumpriu com as recomendações da Portaria nº 3257/2020 MS de 12.12.2019;

**CONSIDERANDO** o processo nº 009567/2020-SUSAM que dispõe sobre o Remanejamento do TETO MAC para o município de Manaquiri/AM conforme o Protocolo SISMAC nº 213811642009, apresentado anexo aos autos;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Sr. Cassio Roberto do Espírito Santo, tendo vista que o município já foi contemplado com seu pagamento retroativo na 9ª base, conforme Resolução CIB nº 027/2020.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação do Protocolo SISMAC nº 213811642009 referente ao REMANEJAR do RETROATIVO CIB/AM Nº027/2020, município de Manaquiri/AM, evitando duplicidade de pagamento.

REMANEJAR RETROATIVO CIB/AM Nº027/2020

ATUALIZAR PARA O ESTADO (a partir 2/12)	VALOR AJUSTADO MANAQUIRI (Ano)	RETROATIVO (PARCELA ÚNICA)
793.431,20	501.114,44	793.431,20

PROGRAMAR A PARTIR DA 10ª PARCELA

IBGE	MUNICIPIO	VALOR ANO	VALOR MÊS
130255	MANAQUIRI	501.114,44	41.759,54

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de agosto de 2020.

**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

**Marcellus José Barroso Campêlo**  
Coordenador da CIB/AM Interino

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 034/2020 datada de 31 de agosto de 2020, nos termos do Decreto de 06.07.2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde Interino

